



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

PORTARIA Nº 94, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;

CONSIDERANDO Memorando nº 10/2017 da Procuradoria Jurídica, resolve;

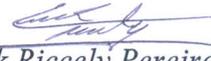
Art. 1º - Autorizar o descolamento da Procuradora Jurídica do Coren-PI Dra. Josilma dos Santos Barbosa de 13 a 14 de junho, para a cidade de Floriano-PI para tratar de assuntos referentes a execução fiscal da Dívida Ativa.

Art. 2º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 017/2015;

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 07 de junho de 2017.


Mauro César de Moraes
Coren-PI 119466
Presidente


Erick Riccely Pereira do Ó
Coren-PI 143971
Secretário